



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 617/2022

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial”.**

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão das despesas abaixo discriminadas no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela lei municipal de 21/12/21

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da diretriz melhorias de vias Urbanas e Anexos para a dotação abaixo junto a lei de Diretriz Orçamentárias de 2022 aprovada pela lei municipal nº 591 28/06/2021.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de **crédito especial** com a dotação a seguir:

02- Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras

15 – Urbanismo

451- Infra - Estrutura Urbana

0019 – Serviços Urbanos

1.013 – Abertura Pavimentação e Calçamento Vias Públicas Urbanas e Anexos

44905100 – Obras e Instalações Fonte 181 R\$ 300.000,00

44905100 – Obras e Instalações Fonte 186 R\$ 150.341,81

Total R\$ 450.341,81

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 20,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 5º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promoção das alterações necessárias à compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº.101/00.

Art. 6º. Para fazer face a abertura dos créditos especiais de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações com excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 02 de agosto de 2022

João Paulo Louback Salazar  
Presidente